



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017/COLOG/PROROAD
Processo Administrativo n.º 23282.010114/2017-09

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Pró-Reitoria de Administração da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, por meio de seus Pregoeiros, designados pelas **Portaria GR nº 655, de 26 de julho de 2017**, e pela **Portaria GR nº 656, de 26 de julho de 2017**, sediado(a) na Av. da Abolição, nº3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/Ce, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/11/17

Horário: 10h30min (Dez horas e trinta minutos) – Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de livros nacionais e estrangeiros, em atendimento às bibliografias do Curso de Licenciatura em História, para compor o acervo da Biblioteca Setorial da Unidade Acadêmica dos Palmares da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os licitantes do Pregão Eletrônico nº 15/2017 vinculam-se ao presente Edital e demais Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26442/158565

Fonte: 0112

Programa de Trabalho: 108991

Elemento de Despesa: 449052

PI: MMPERG9501N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. que cumple os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.6.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

- 4.3.7. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.3.8. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.9. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.10. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.6.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.6.2. Marca (Editora);
 - 5.6.3. Fabricante (Edição);
 - 5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira,

8.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (85) 3332-1482 ou do e-mail licitacao@unilab.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail, em **envelope fechado e rubricado** no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal: À UNILAB / COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017, ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL - RAZÃO SOCIAL E CNPJ.**

8.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

8.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

13.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

13.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. não mantiver a proposta;
- 18.1.6. cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

- 18.4.1. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@unilab.edu.br, pelo fax (85) 3332-1482, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. da Abolição, nº 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, Divisão de Licitações.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. da Abolição, 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, nos dias úteis, no horário das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

20.10.2. ANEXO II – Modelo de proposta de preços.

Redenção, 16 de novembro de 2017

Andreia Cavaignac Machado
Gerente da Divisão de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

ANEXO I DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria do Sistema de Bibliotecas da Unilab - SIBIUNI

21. DO OBJETO

21.1. Aquisição de livros nacionais e estrangeiros, por meio de pregão eletrônico, em atendimento às bibliografias do Curso de Licenciatura em História, para compor o acervo da Biblioteca Setorial da Unidade Acadêmica dos Palmares da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, de modo a cumprir sua missão, objetivos e metas de atendimentos às demandas e necessidades de informação das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UNILAB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	Média de preços	Valor Total
1	150515	AUTOR: COOPER, Frederick; SCOTT, Rebecca J; HOLT, Thomas C. TÍTULO: ALÉM DA ESCRAVIDÃO: INVESTIGAÇÕES SOBRE RAÇA, TRABALHO E CIDADANIA EM SOCIEDADES PÓS-EMANCIPAÇÃO EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição/ 2005 EDITORA: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA ISBN: 9788520006696	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
2	150515	AUTOR: ANDREWS, George Reid TÍTULO: AMÉRICA AFRO-LATINA. 1800-2000, A EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2007 EDITORA: EDUFSCAR 9788576000884	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
3	150515	AUTOR: BARSOTTI, Paulo; PERICÁS, Luiz Bernardo (Orgs) TÍTULO: AMÉRICA LATINA: HISTÓRIA, IDEIAS E REVOLUÇÃO EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 1998 EDITORA: XAMA ISBN: 97885585833428	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
4	150515	AUTOR: PANTOJA, SELMA TÍTULO: ANTIGA CIVILIZAÇÃO AFRICANA, UMA EDIÇÃO/ ANO: 1ª EDITORA: UNB ISBN: 9788523013004	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
5	150515	AUTOR: Herzfeld, Michael TÍTULO: ANTROPOLOGIA - PRÁTICA TEÓRICA NA CULTURA E NA SOCIEDADE EDIÇÃO/ ANO: 1ª/2014 EDITORA: VOZES ISBN: 9788532647542	2	R\$ 114,80	R\$ 229,60
6	150515	AUTOR: BLOCH, Marc TÍTULO: APOLOGIA DA HISTÓRIA OU O OFÍCIO DO HISTORIADOR. EDIÇÃO/ ANO: 1ªEdição/2002 EDITORA: JORGE ZAHAR	4	R\$ 49,90	R\$ 199,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

		ISBN: 9788571106093			
7	150515	AUTOR: DUTRA, Eliana TÍTULO: ARDIL TOTALITÁRIO, O: IMAGINÁRIO POLÍTICO NO BRASIL DOS ANOS 30 EDIÇÃO/ ANO: 2ª edição / 2012 EDITORIA: UFMG ISBN: 9788571081673	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
8	150515	AUTOR: HOBSBAWM, Eric TÍTULO: BANDIDOS EDIÇÃO/ ANO: 2ª Edição / 2015 EDITORIA: PAZ & TERRA ISBN: 9788577531196	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
9	150515	AUTOR: FERREIRA, Jorge DELGADO, Lucilia de A. Neves TÍTULO: BRASIL REPUBLICANO. 2, O – O TEMPO DO NACIONAL ESTATISMO EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2003 EDITORIA: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA ISBN: 9788520006238	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
10	150515	AUTOR: FERREIRA, Jorge DELGADO, Lucilia de A. Neves TÍTULO: BRASIL REPUBLICANO. 3, O – O TEMPO DA EXPERIÊNCIA DEMOCRÁTICA EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2003 EDITORIA: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA ISBN: 9788520006245	5	R\$ 70,90	R\$ 354,50
11	150515	AUTOR: SERRANO, Carlos; WALDMAN, Maurício TÍTULO: BRAVA GENTE DO TIMOR: A SAGA DO POVO MAUBERE EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 1997 EDITORIA: XAMA ISBN: 9788585833268	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
12	150515	AUTOR: ABREU, Capistrano TÍTULO: CAPÍTULOS DE HISTÓRIA COLONIAL EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição EDITORIA: ITATIAIA ISBN: 9788531904691	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
13	150515	AUTOR: BONILLA, Horacio (Org) TÍTULO: CONQUISTADOS, OS: 1492 E A POPULAÇÃO INDÍGENA DAS AMÉRICAS EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2006 EDITORIA: HUCITEC ISBN: 9788527106351	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
14	150515	AUTOR: CARVALHO, José Murilo de TÍTULO: CONSTRUÇÃO DA ORDEM, A: A ELITE POLÍTICA IMPERIAL; TEATRO DE SOMBRAS: A POLÍTICA IMPERIAL. EDITORIA: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA ISBN: 9788520006184	5	R\$ 74,90	R\$ 374,50
15	150515	AUTOR: CURTO, Diogo Rama TÍTULO: CULTURA IMPERIAL E PROJETOS COLONIAIS (SÉCULOS XV A XVIII) EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2009	5	R\$ 79,33	R\$ 396,65



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

		EDITORA: UNICAMP ISBN: 9788526808577			
16	150515	AUTOR: ZAMPARONI, Valdemir TÍTULO: DE ESCRAVO A COZINHEIRO: COLONIALISMO E RACISMO EM MOÇAMBIQUE EDIÇÃO/ ANO: 2ª edição / 2012 EDITORA: EDUFBA ISBN: 9788523210274	5	R\$ 43,50	R\$ 217,50
17	150515	AUTOR: BARBERO, Alessandro TÍTULO: DIA DOS BÁRBAROS, O EDIÇÃO/ ANO: 1ªEdição/ 2010 EDITORA: ESTAÇÃO LIBERDADE ISBN: 9788574481845	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
18	150515	AUTOR: FONSECA, Selva Guimarães de TÍTULO: DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE HISTÓRIA EDIÇÃO/ ANO: 13ª edição / 2017 EDITORA: PAPIRUS ISBN: 9788530809485	8	R\$ 89,90	R\$ 719,20
19	150515	AUTOR: CARDOSO, Ciro Flamaron; VAINFAS, Ronaldo (orgs) TÍTULO: DOMÍNIOS DA HISTÓRIA: ENSAIOS DE TEORIA E METODOLOGIA EDIÇÃO/ ANO: 2ª edição EDITORA: ELSEVIER - CAMPUS ISBN: 9788535243819	2	R\$ 145,90	R\$ 291,80
20	150515	AUTOR: AUAD, Daniela TÍTULO: EDUCAR MENINAS E MENINOS: RELAÇÕES DE GÊNERO NA ESCOLA EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição/ 2006 EDITORA: CONTEXTO ISBN: 9788572443104	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
21	150515	AUTOR: SILVA, M; FONSECA, S. G. TÍTULO: ENSINAR HISTÓRIA NO SÉCULO XXI: EM BUSCA DO TEMPO ENTENDIDO EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2007 EDITORA: PAPIRUS ISBN: 9788530808518	5	R\$ 43,90	R\$ 219,50
22	150515	AUTOR: MATOS, Hebe TÍTULO: ESCRAVIDÃO E CIDADANIA NO BRASIL MONÁRQUICO EDIÇÃO/ ANO: 2ª edição /2014 EDITORA: ZAHAR ISBN: 9788571105331	2	R\$ 32,90	R\$ 65,80
23	150515	AUTOR: BARROS, José D'Assunção TÍTULO: EXPANSÃO DA HISTÓRIA, A EDIÇÃO/ ANO: 1ªedição/2013 EDITORA: VOZES ISBN: 9788532645340	5	R\$ 45,90	R\$ 229,50
24	150515	AUTOR: KOSSOY, Boris TÍTULO: FOTOGRAFIA & HISTÓRIA EDIÇÃO/ ANO: 5ªedição/ 2014 EDITORA: ATELIE ISBN: 9788574806839	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

25	150515	AUTOR: KOSELLECK, Reinhart TÍTULO: FUTURO PASSADO: CONTRIBUIÇÃO À UMA SEMÂNTICA DOS TEMPOS HISTÓRICOS EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição/ 2006 EDITORIA: CONTRAPONTO EDITORA ISBN: 9788585910839	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
26	150515	AUTOR: MONTEIRO, Eduardo e MOTTA, Artur TÍTULO: GESTÃO ESCOLAR: PERSPECTIVAS, DESAFIOS E FUNÇÃO SOCIAL EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2013 EDITORIA: LCT ISBN: 9788521623014	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
27	150515	AUTOR: VISENTINI, Paulo G. Fagundes TÍTULO: GRANDE ORIENTE MÉDIO, O EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição/ 2014 EDITORIA: CAMPUS ISBN: 9788535271676	5	R\$ 105,90	R\$ 529,50
28	150515	AUTOR: FUNARI, Pedro Paulo TÍTULO: GRÉCIA E ROMA EDIÇÃO/ ANO: 1ª Edição/2001 EDITORIA: CONTEXTO ISBN: 9788572441605	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
29	150515	AUTOR: NASCIMENTO, D R; CARVALHO, Diana Maul de (Orgs) TÍTULO: HISTÓRIA BRASILEIRA DAS DOENÇAS, UMA EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2006 EDITORIA: MAUAD ISBN: 9788574782072	5	R\$ 65,10	R\$ 325,50
30	150515	AUTOR: METCALF, Barbara D.; METCALF, Thomas R. TÍTULO: HISTÓRIA CONCISA DA ÍNDIA MODERNA EDIÇÃO/ ANO: 1ª Edição / 2013 EDITORIA: EDIPRO ISBN: 9788572838191	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
31	150515	AUTOR: José Rivair Macedo TÍTULO: HISTÓRIA DA ÁFRICA EDIÇÃO/ ANO: 1ª/2014 EDITORIA: CONTEXTO ISBN: 9788572447997	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
32	150515	AUTOR: PRADO, Maria Lígia TÍTULO: HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2014 EDITORIA: CONTEXTO ISBN: 9788572448321	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
33	150515	AUTOR: BETHELL, Leslie (Org) TÍTULO: HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA V. 2 EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2001 EDITORIA: EDUSP ISBN: 9788531404979	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00
34	150515	AUTOR: BETHELL, Leslie (Org) TÍTULO: HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA V. 3 EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2001 EDITORIA: EDUSP ISBN: 9788531405877	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
35	150515	AUTOR: BETHELL, Leslie (Org) TÍTULO: HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA V. 4 EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2001	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

		EDITORA: EDUSP ISBN: 9788531406393			
36	150515	AUTOR: BETHELL, Leslie (Org) TÍTULO: HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA V. 5 EDIÇÃO/ ANO: 5ªedição / 2002 EDITORA: EDUSP ISBN: 9788531406515	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
37	150515	AUTOR: BETHELL, Leslie (Org) TÍTULO: HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA V. 6 EDIÇÃO/ ANO: 1ª 2017 EDITORA: EDUSP ISBN: 9788531408533	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
38	150515	AUTOR: BETHELL, Leslie (Org) TÍTULO: HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA V. 7 EDIÇÃO/ ANO: 1ªedição / 2015 EDITORA: EDUSP ISBN: 9788531411427	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
39	150515	AUTOR: GIORDANI, Mário Curtis TÍTULO: HISTÓRIA DA ÁSIA ANTERIOR AOS DESCOBRIMENTOS EDIÇÃO/ ANO: 1ª/1997 EDITORA: VOZES ISBN: 9788532617248	5	R\$ 71,50	R\$ 357,50
40	150515	AUTOR: FERREIRA, Marieta M.; DELGADO Lucília A.N. (Org) TÍTULO: HISTÓRIA DO TEMPO PRESENTE EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2014 EDITORA: FGV ISBN: 9788522515431	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
41	150515	AUTOR: REIS, José Carlos TÍTULO: HISTÓRIA ENTRE A FILOSOFIA E A CIÊNCIA, A EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição/ 2004 EDITORA: AUTÊNTICA ISBN: 9788575261156	2	R\$ 49,80	R\$ 99,60
42	150515	AUTOR: KARNAL, Leandro TÍTULO: HISTÓRIA NA SALA DE AULA: CONCEITOS, PRÁTICAS E PROPOSTAS EDIÇÃO/ ANO: 1ª Edição / 2003 EDITORA: CONTEXTO ISBN: 9788572442169	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
43	150515	AUTOR: Carla Pinsky (org) TÍTULO: HISTORIADOR E SUAS FONTES, O EDIÇÃO/ ANO: 1ª / 2009 EDITORA: CONTEXTO ISBN: 9788572444514	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
44	150515	AUTOR: PARADA, Maurício (org) TÍTULO: HISTORIADORES CLÁSSICOS DA HISTÓRIA, OS - VOL. 2 - DE TOCQUEVILLE A THOMPSON EDIÇÃO/ ANO: 1ªedição/2013 EDITORA: VOZES ISBN: 9788532644664	5	R\$ 78,90	R\$ 394,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

45	150515	AUTOR: PARADA, Maurício (org) TÍTULO: HISTORIADORES CLÁSSICOS DA HISTÓRIA, OS - VOL 3 - DE RICOEUR A CHARTIER EDIÇÃO/ ANO: 1ªedição/2014 EDITORA: VOZES ISBN: 9788532646897	5	R\$ 78,90	R\$ 394,50
46	150515	AUTOR: PARADA, Maurício (org) TÍTULO: HISTORIADORES CLÁSSICOS DA HISTÓRIA, OS - VOL. 1. DE HERÓDOTO A HUMBOLDT EDIÇÃO/ ANO: 1ªedição/2012 EDITORA: VOZES ISBN: 9788532642844	5	R\$ 78,90	R\$ 394,50
47	150515	AUTOR: DÁVILA, Jerry TÍTULO: HOTEL TRÓPICO: O BRASIL E O DESAFIO DA DESCOLONIZAÇÃO AFRICANA, 1950-1980. EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2011 EDITORA: PAZ & TERRA ISBN: 9788577531790	5	R\$ 62,90	R\$ 314,50
48	150515	AUTOR: FAUSTO, Carlos TÍTULO: ÍNDIOS ANTES DO BRASIL, OS EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2000 EDITORA: ZAHAR ISBN: 9788571105430	2	R\$ 32,90	R\$ 65,80
49	150515	AUTOR: KODAMA, Kaori TÍTULO: ÍNDIOS NO IMPÉRIO DO BRASIL, OS: A ETNOGRAFIA DO IHGB ENTRE AS DÉCADAS DE 1840 E 1860 EDIÇÃO/ ANO: 1ªedição/2009 EDITORA: FIOCRUZ/ EDUSP ISBN: 9788575411728	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
50	150515	AUTOR: ANJOS, José Carlos Gomes dos TÍTULO: INTELECTUAIS, LITERATURA E PODER EM CABO VERDE. LUTAS DE DEFINIÇÃO DA IDENTIDADE NACIONAL. EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2006 EDITORA: UFRGS ISBN: 9788570258786	5	R\$ 26,27	R\$ 131,35
51	150515	AUTOR: SAKURAI, Célia TÍTULO: JAPONESES, OS EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2007 EDITORA: CONTEXTO ISBN: 9788572443784	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
52	150515	AUTOR: CANCLINI, Nestor García TÍTULO: LATINO-AMERICANOS À PROCURA DE UM LUGAR NESTE SÉCULO EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2008 EDITORA: ILUMINURAS ISBN: 9788573212853	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
53	150515	AUTOR: SAVIANI, Demeval TÍTULO: LEI DA EDUCAÇÃO, A: TRAJETÓRIA, LIMITES E PERSPECTIVAS EDIÇÃO/ ANO: 13ª edição/ 2016 EDITORA: AUTORES ASSOCIADOS ISBN: 9788574963723	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

54	150515	AUTOR: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos TÍTULO: LIBERDADE POR UM FIO: HISTÓRIA DOS QUILOMBOS NO BRASIL EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição/ 1996 EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS ISBN: 9788571645967	5	R\$ 74,90	R\$ 374,50
55	150515	AUTOR: HAESBAERT, Rogério TÍTULO: MITO DA DESTERRITORIALIZAÇÃO, O EDIÇÃO/ ANO: 3ª/2004 EDITORA: BERTRAND BRASIL ISBN: 9788528610611	5	R\$ 74,90	R\$ 374,50
56	150515	AUTOR: HOLANDA, Sérgio Buarque de TÍTULO: MONÇÕES E CAPÍTULOS DE EXPANSÃO PAULISTA EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2014 EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS ISBN: 9788535925050	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
57	150515	AUTOR: GATES JR, Henry Louis TÍTULO: NEGROS NA AMÉRICA LATINA, OS EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2014 EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS ISBN: 9788535924268	2	R\$ 52,90	R\$ 105,80
58	150515	AUTOR: GOMES, Nilma Lino (Org) TÍTULO: OLHAR ALÉM DAS FRONTEIRAS, UM: EDUCAÇÃO E RELAÇÕES RACIAIS EDIÇÃO/ ANO: 2007 EDITORA: AUTÊNTICA ISBN: 9788575262917	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
59	150515	AUTOR: MELLO, Evaldo Cabral de TÍTULO: OUTRA INDEPENDÊNCIA: O FEDERALISMO PERNAMBUCANO DE 1817 A 1824, A EDIÇÃO/ ANO: 2ª edição / 2014 EDITORA: EDITORA 34 ISBN: 9788573263145	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
60	150515	AUTOR: PINSKY, Jaime TÍTULO: PRIMEIRAS CIVILIZAÇÕES, AS EDIÇÃO/ ANO: 20ªEdição/2001 EDITORA: CONTEXTO ISBN: 9788572441780	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
61	150515	AUTOR: MORETTO, Vasco Pedro TÍTULO: PROVA: UM MOMENTO PRIVILEGIADO DE ESTUDO. EDIÇÃO/ ANO: 9ª edição / 2010 EDITORA: LAMPARINA ISBN: 9788598271699	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
62	150515	AUTOR: BITTENCOURT, Circe (org) TÍTULO: SABER HISTÓRICO NA SALA DE AULA, O EDIÇÃO/ ANO: 1ªedição/1997 EDITORA: CONTEXTO ISBN: 9788572440714	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
63	150515	AUTOR: BLOCH, Marc TÍTULO: SOCIEDADE FEUDAL, A EDIÇÃO/ ANO: 1ª Edição/2016 EDITORA: EDIPRO ISBN: 9788572839570	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

64	150515	AUTOR: SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luís Donisete Benzi TÍTULO: TEMÁTICA INDÍGENA NA ESCOLA, A: NOVOS SUBSÍDIOS PARA PROFESSORES DE 1º E 2º GRAUS. EDIÇÃO/ ANO: 4ªEdição/2014 EDITORIA: GLOBAL ISBN: 9788526006140	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
65	150515	AUTOR: FUNARI, Pedro Paulo; PIÑON, Ana TÍTULO: TEMÁTICA INDÍGENA NA ESCOLA, A: SUBSÍDIOS PARA PROFESSORES EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2011 EDITORIA: CONTEXTO ISBN: 9788572446341	7	R\$ 29,90	R\$ 209,30
66	150515	AUTOR: FERRY, Luc e JERPAGNON Lucien TÍTULO: TENTAÇÃO DO CRISTIANISMO, A EDIÇÃO/ ANO: 1ªEdição/ 2011 EDITORIA: OBJETIVA ISBN: 9788539002450	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
67	150515	AUTOR: MBEMBE, Achilles TÍTULO: CRÍTICA DA RAZÃO NEGRA EDIÇÃO/ ANO: 3ª/2017 EDITORIA: ANTÍGONA ISBN: 9789726082545	2	R\$ 85,74	R\$ 171,48
68	150515	AUTOR: MOSCA, João TÍTULO: ENCRUZILHADAS DE ÁFRICA: ÊNFASE PARA OS PALOP EDIÇÃO/ ANO: 1ª edição / 2002 EDITORIA: INSTITUTO PIAGET ISBN: 9789727715046	2	R\$ 51,85	R\$ 103,70
69	150515	AUTOR: TOMÁS, António TÍTULO: FAZEDOR DE UTOPIAS, O: UMA BIOGRAFIA DE AMÍLCAR CABRAL EDIÇÃO/ ANO: 10ª edição /2007 EDITORIA: TINTA DA CHINA ISBN: 9789728955410	5	R\$ 85,62	R\$ 428,10
70	150515	AUTOR: HENSHALL, Kenneth TÍTULO: HISTÓRIA DO JAPÃO EDIÇÃO/ ANO: 10ª/ 2008 EDITORIA: EDIÇÕES 70 ISBN: 9789724415338	2	R\$ 139,06	R\$ 278,12
71	150515	AUTOR: VEYNE, Paul TÍTULO: QUANDO NOSSO MUNDO SE TORNOU CRISTÃO EDIÇÃO/ ANO: 1ª/2009 EDITORIA: EDIÇÕES TEXTO & GRAFIA ISBN: 9789899588424	2	R\$ 77,88	R\$ 155,76
72	150515	AUTOR: MATA, Inocêncio TÍTULO: SUAVE PÁTRIA, A - REFLEXÕES POLÍTICO-CULTURAIS SOBRE A SOCIEDADE SÃO-TOMENSE EDIÇÃO/ ANO: 4ª edição/ 2004 EDITORIA: COLIBRI ISBN: 9789727724840	5	R\$ 41,71	R\$ 208,55
VALOR MÁXIMO GLOBAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 16.474,11					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

22. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 22.1. O Sistema de Bibliotecas da Unilab (SIBIUNI), órgão suplementar da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), tem como missão dar suporte informacional às atividades educacionais, científicas, tecnológicas e culturais da Unilab, contribuindo com serviços de informação de valor de modo a apoiar uma formação de qualidade dos diversos cursos da Universidade, assim como fortalecer a base do desenvolvimento dos grupos de pesquisa e de extensão.
- 22.2. O Sistema de Bibliotecas da Unilab tem sido obrigado a atualizar seu acervo devido ao surgimento de novos cursos e à necessidade de atualização de informações sempre crescente nas mais diversas áreas do conhecimento tecnológico, científico, artístico e cultural. Dada as características da Universidade, produtora e consumidora de informações científicas e tecnológicas, a formação e o desenvolvimento das coleções que compõem o acervo de suas bibliotecas não são apenas exigência do MEC, mas fundamental para assegurar a qualidade do tripé que a sustenta: ensino, pesquisa e extensão.
- 22.3. Os livros a serem adquiridos foram solicitados pela Coordenação do Curso de História, segundo as bibliografias constantes no seu Projeto Pedagógico, atualizado em abril de 2017. As quantidades foram determinadas segundo os indicadores 3.6 e 3.7 do atual Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação – presencial e à distância – do INEP/MEC, que sinalizam que, para obtenção dos conceitos de avaliação, o cálculo deve obedecer à proporção entre o número de vagas pretendidas/autorizadas para cada curso e o número de exemplares disponível para cada bibliografia.

23. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 23.1. De acordo com o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto a ser contratado é considerado comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado.

24. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 24.1. O prazo de entrega dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço:
 - Setor de Aquisição do SIBIUNI - Campus das Auroras: Rua José Franco de Oliveira, s/n, Redenção/CE, CEP: 62.790-970 - Redenção – Ceará – Brasil.
- 24.1.1. Os exemplares deverão ser entregues no horário de 09h às 16h, de segunda à sexta feira, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com o(a) responsável pelo acompanhamento da execução do objeto junto ao Sistema Integrado de Bibliotecas da UNILAB, por meio dos e-mails: biblioacquisicao@unilab.edu.br ou anaelita@unilab.edu.br.
- 24.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 24.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

24.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

24.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

24.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

24.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

24.7. A licitante vencedora se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, e por todas as despesas referentes a frete, seguro, tributos, avarias, reparos, substituição de produtos; e, ainda, quaisquer outras necessárias ao fornecimento do objeto de acordo com as determinações deste Termo de Referência e o Edital de Licitação.

24.8. A Unilab poderá, eventualmente, indicar local de entrega divergente do indicado anteriormente, em razão de deficiência verificada em espaços destinados a estocagem dos produtos adquiridos, e desde que não represente aumento de custos com frete para a empresa, hipótese em que será comunicada à empresa em tempo hábil.

24.9. A Contratada deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

24.10. A unidade solicitante será responsável pela conferência do objeto entregue, verificando sua conformidade às especificações contidas no contrato, em especial quanto à qualidade, às medidas, à marca, à procedência, ao prazo de validade, ao acondicionamento e ao tipo de embalagem, devendo atestar o recebimento definitivo por meio de termo circunstanciado.

24.11. Para os materiais cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total da validade.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. São obrigações da Contratante:

25.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

25.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

25.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

25.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

25.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

25.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

26.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: título, autor, edição/ano e editora;

26.1.1.1. entregar as últimas edições dos exemplares licitados, não sendo aceitas edições anteriores às estabelecidas no Edital e anexos, bem como exemplares de um mesmo título com edições diferentes.

26.1.1.2. comunicar impossibilidade de fornecimento do item quando o mesmo estiver “esgotado” ou “fora de catálogo”, apresentando documento comprobatório emitido pelas respectivas editoras.

26.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

26.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

26.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

26.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

26.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

26.1.7. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

26.1.8. responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Unilab em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Contratante;

26.1.9. arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

26.1.10. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

26.1.11. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros;

26.1.12. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

26.1.13. assumir a responsabilidade por todo e quaisquer tributos, contribuições sociais e encargos comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

26.1.14. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

26.1.15. responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto ou decorrente do uso do mesmo;

26.1.16. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Contratante;

26.2. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando, no que for cabível, a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

26.2.1. A Contratada deverá efetuar o recolhimento do produto e/ou embalagem devolvidos quando a Contratante comunicar a devolução, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

26.2.2. Os produtos fornecidos e suas embalagens deverão ser preferencialmente fabricados com materiais que possam ser reciclados.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

28. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

28.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

29. CONTROLE DA EXECUÇÃO

29.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

29.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 30.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 30.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 30.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 30.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 30.1.5. cometer fraude fiscal;
- 30.1.6. não mantiver a proposta.

30.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 30.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 30.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 30.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexequção total do objeto;
- 30.3.2. em caso de inexequção parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 30.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 30.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

30.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

30.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

30.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

30.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

30.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

30.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.8. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Contratante, em favor da Contratada, ou ainda da garantia prestada.

30.8.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a Contratante continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

Redenção, 31 de outubro de 2017.

Responsável pela elaboração deste Termo de Referência:

Ana Elita Andrade Manso – SIAPE: 194.829-3
Assistente em Administração – Setor de Aquisição da DSIBIUNI

APRECIAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as necessidades desta Instituição Federal de Ensino Superior, as informações elencadas, os elementos técnicos e o valor do orçamento estimativo, contidos nestes autos; e ainda com observância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante, aprovo este Termo de Referência cujo objeto é a aquisição de livros nacionais e estrangeiros, em atendimento às bibliografias do Curso de Licenciatura em História.

Redenção, 31 de outubro de 2017.

Elineuza dos Santos Ferreira – SIAPE: 215.734-3
Diretora do Sistema de Bibliotecas da UNILAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

ANEXO II DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Avenida da Abolição nº 03 – Centro, Redenção/CE

CEP: 62.790-000

A/C: Coordenação de Logística

Referente: Pregão Eletrônico nº 15/2017.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

Endereço Completo:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: _____ **Nº Conta Corrente:** _____ **Agência:** _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2017, nas seguintes condições:

a) Proposta de preços:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
...					

b) **Prazo de entrega dos produtos:** prazo máximo de entrega dos produtos será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

c) Prazo de **validade da proposta:** não inferior a 60 dias.

d) Declaramos que os preços cotados estão de acordo com os do mercado local, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Termo de Contrato ou aceite de instrumento equivalente no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o(a) senhor(a) _____, carteira de identidade nº. _____, CPF nº. _____, (profissão), _____ (função na empresa), residente na (rua ou avenida) _____, nº. _____, em _____ (cidade), como responsável legal desta empresa.

f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Município/UF, de de 2017.

Assinatura (conforme identidade), RG, CPF